



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 18/10/2013, Edição nº 3699

DECRETO N.º 3.129/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.503, de 28 de Novembro de 2012,

DECRETA

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0008.2023- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3000000000 - Despesas Correntes

3300000000 - Outras Despesas Correntes

3390000000 - Aplicações Diretas

3390390000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

000 - Recursos Ordinários (Livres)-Exerc. Corrente R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

06.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0008.2023 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3000000000 - Despesas Correntes

3300000000 - Outras Despesas Correntes

3390000000 - Aplicações Diretas

3390330000 - Passagens e Despesas com Locomoção

000 - Recursos Ordinários (Livres)-Exerc. Corrente R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em, 15 de Outubro de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Republicado em Face de Incorreções.